

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Actuação

O conceito de actuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respectivas regras de actuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Directiva Operacional Nacional nº1 de 2010, “as operações de protecção civil e socorro são uma actividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.”. No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objectivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O director do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de protecção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de acções de protecção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

O plano destina-se a prevenir e mitigar os danos resultantes da manifestação dos riscos existentes à escala municipal, nesse sentido é apresentado seguidamente as estruturas existentes a nível do município de Oliveira de Azeméis no que toca à direcção, coordenação e comando.

Organização da Protecção Civil no Município de Oliveira de Azeméis

Estruturas de Direcção Política	Presidente da Câmara Municipal	Atribuições Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
Estruturas de Coordenação Política e Institucional	Comissão Municipal de Protecção Civil	Composição - Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; - Representantes das Associações Humanitárias dos Bombeiros de Fajões e Oliveira de Azeméis; - Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães; - Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis; - Representante do Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga; - Representante da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de

Organização da Protecção Civil no Município de Oliveira de Azeméis

		Azeméis; - Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Aveiro – Serviço Local de Oliveira de Azeméis; - Representante da Unidade de Saúde Pública do ACES do Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte; - Representante da Associação Florestal do Entre Douro e Vouga; - Representantes do Serviço Municipal de Protecção Civil, actividade de gestão Florestal e da divisão municipal de acção social.
		Atribuições - Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução; - Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; - Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
		Local de Funcionamento Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
		Locais alternativos de funcionamento - Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis - Bombeiros Voluntários de Fajões
Comando	Comandante operacional municipal (COM) ³	Atribuições - Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho; - Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; - Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; - Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município; - Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias

³ O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Protecção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto director do plano.

Organização da Protecção Civil no Município de Oliveira de Azeméis

		o aconselhem; Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano municipal de emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.
--	--	--

Tabela 10 - Organização da Protecção Civil no Município de Oliveira de Azeméis

1.1. Centros de Coordenação Operacional

O Sistema de Gestão de Operações (Esquema 1 - Sistema de Gestão de Operações), adiante designado por SGO, utilizado no município tem como base, a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), previsto no Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, que na sua génese assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional, respondendo assim a situações de iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio de comando único assenta nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional (CCO) e a do comando operacional.

O SGO, segundo o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, organiza-se da seguinte forma:

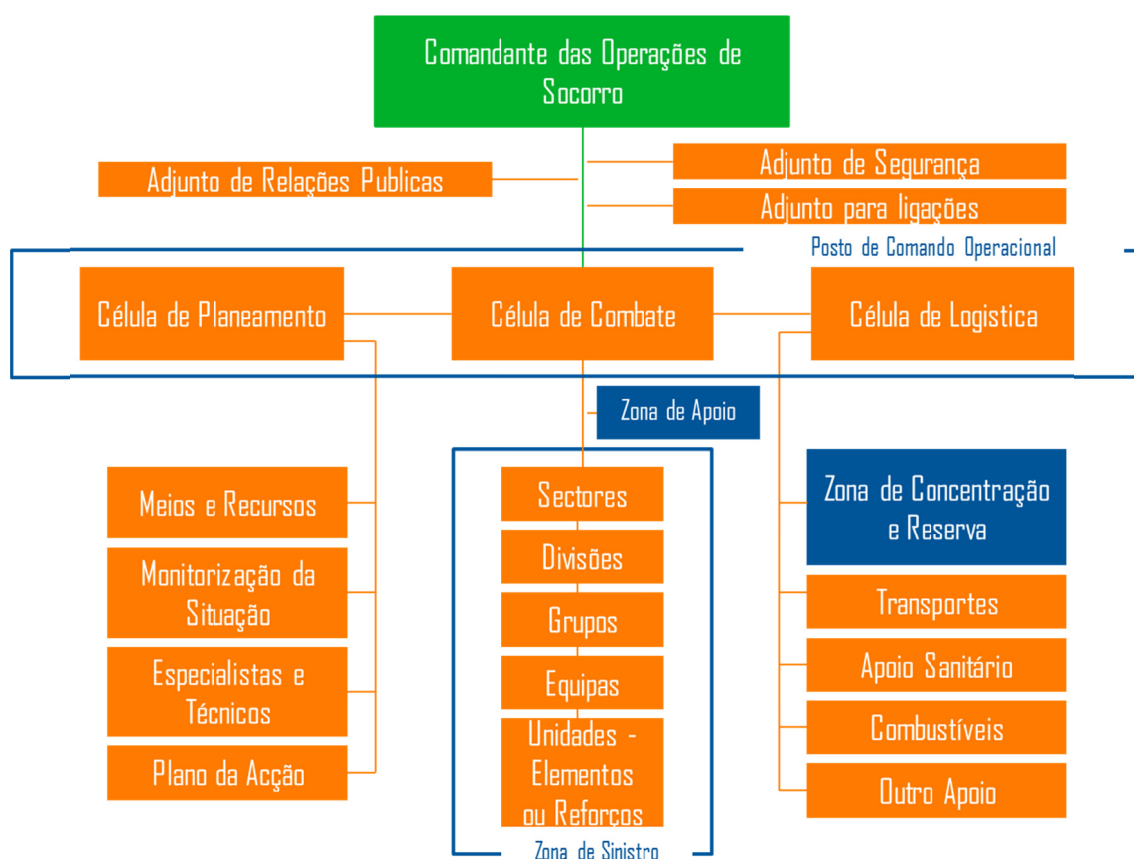
- 1- É uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência;
- 2- Sempre que uma força de socorro de qualquer das organizações integrantes do SIOPS, seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação;
- 3- A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, adiante designado por COS, que deve ser tomada sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes;
- 4- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal.

Obrigatoriedade da Função – No SGO existe, apenas, uma função de carácter obrigatório, a de comandante das operações de socorro, (ora designado por COS), função de responsável a todo o momento pela operação de socorro. Todas as outras funções apenas existirão se as necessidades da operação assim o exigirem.

Manutenção da capacidade de controlo – O número de Homens que cada graduado deve dirigir directamente varia de quatro a seis, em função da complexidade e risco da operação e da segurança do pessoal, no entanto o número chave será cinco.

Este número é válido para qualquer nível da estrutura da organização, quer se trate de Sectores, Divisões, Grupos, Equipas ou Unidades – Elementos ou reforços.

O SGO, embora condicionado à dimensão da operação de socorro em causa, socorre-se do esquema a seguir representado (Esquema 1 - Sistema de Gestão de Operações). Este representa a operação no seu patamar mais elevado, podendo ser mais ou menos complexo, assim a operação o exija.



Esquema 1 - Sistema de Gestão de Operações

A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:

1- **Estratégico** – Detém todo o comando da operação:

- Determina a estratégia apropriada;
- Estabelece os objectivos gerais da operação;
- Define prioridades;
- Elabora e actualiza o plano estratégico da acção;

- Procede à recepção e colocação de meios de reforço;
- Prevê e planeia os resultados;
- Fixa os objectivos específicos a nível tático.

2- **Táticos** – Dirigem-se as actividades operacionais tendo em consideração os objectivos a alcançar de acordo com a estratégia definida:

- Determina a localização dos meios;
- Estabelece os objectivos táticos;
- Dirige as actividades operacionais tendo em conta objectivos específicos, determinados pelo nível superior;
- Procura alcançar os objectivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de acção;
- É da responsabilidade de comandantes de Sector, Chefes de Grupo de Combate, ou seja aqueles que chefiar o agrupamento de meios postos à sua disposição.

3- **Manobra** – Determinam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objectivos táticos definidos:

- Executam-se as manobras e as tarefas que são normalmente atribuídas às equipas dos veículos ou as equipas específicas de pessoal;
- Procuram-se alcançar os resultados correspondentes aos objectivos definidos pelo nível superior (tático).

1.1.1. Funções na estrutura da organização:

COS – Comandante das Operações de Socorro

O COS é, em qualquer tipologia de operação, o chefe do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este a qualquer agente de protecção civil interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar.

Respondendo à necessidade do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da função, é apresentado na Tabela 11.

COS – Comandante das Operações de Socorro	
Objectivos	• Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado, tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando; • Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO; • Estabelecer, de acordo com o SGO, uma eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS; • Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das acções e a tomada das decisões, no âmbito do plano estratégico de acção, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações; • Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada.
Responsabilidades	• Evacuação das pessoas em perigo para fora das áreas de riscos; • Assistência às vítimas; • Supressão do acidente; • Preservação da propriedade, evitando danos acrescidos que possam ser causados pelas operações de supressão; • Segurança, controlo e bem-estar dos seus homens durante toda a operação.
Funções	• Assumir a qualidade de COS, dar a conhecer essa assunção e determinar a localização do Posto de Comando; • Proceder ao reconhecimento sumário da situação; • Iniciar, manter e controlar as comunicações rádio; • Determinar a estratégia a empregar; • Estabelecer o plano estratégico de acção e distribuir os meios de acordo com esse plano; • Implementar a organização dos meios no TO; • Determinar os objectivos tácticos; • Avaliar, rever e ajustar (se necessário) o plano estratégico de acção.

Tabela 11 - Objectivos, Responsabilidades e Funções do Comandante das Operações de Socorro

Adjunto do comandante das operações de socorro – Elemento de comando que colabora directamente com o COS, como responsável por uma das seguintes tarefas:

Adjuntos do COS	
Relações Publicas	• Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral; • Contacta a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em directo do TO; • Mesmo que o Posto de Comando Operacional esteja a funcionar com o apoio das

Adjuntos do COS	
	estruturas de Protecção Civil local, apenas deverá existir um responsável pelas relações públicas.
Segurança	- Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO; - Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir actos inseguros; - Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.
Ligação	Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO.

Tabela 12 - Tarefas dos diversos Adjuntos do COS

Células Sistema de Gestão de Operações:

Células do SGO	
	Consiste na gestão directa de todas as actividades e prioridades tácticas, bem como a segurança e o bem-estar do pessoal ligado ao combate.
Combate	Competências: - Gerir todas as actividades tácticas; - Implementar o plano de acção, distribuindo os objectivos tácticos aos sectores, divisões etc., e colocar os meios necessários à sua disposição, com base nos objectivos e prioridades definidos; - Identificar as necessidades respeitantes a meios adicionais; - Controlar a Zona de Concentração e Reserva
Planeamento	Está sob a responsabilidade de um elemento de comando – comandante do planeamento – responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias à tomada de decisões. Competências: - Filtrar e preparar as informações; - Manter o COS informado sobre a situação dos meios e pessoal envolvido; - Planear as operações em sintonia com o COS; - Reavaliar e propor alterações ao plano estratégico da acção, recebendo informação da célula de combate; - Avaliar permanentemente a estratégia em curso, as prioridades tácticas, os factores críticos específicos, a organização da capacidade de controlo, a manutenção da capacidade de controlo e os problemas relativos à segurança individual; - Prever a necessidade de meios, bem como técnicos especializados;

Células do SGO	
Logística	• Planear a desmobilização dos meios; • Manter todos os registos e documentos operacionais.
	Assume os abastecimentos e equipamentos: • Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); • Instalações; • Abastecimentos em todas as vertentes; • Alimentação; • Manutenção de equipamentos; • Combustíveis; • Comunicações; • Apoio sanitário.
	Competências: • Providencia e gere todas as necessidades em abastecimentos e equipamentos; • Providencia a alimentação e abastecimentos similares; • Providenciar combustíveis e apoio mecânico; • Providência o apoio sanitário ao pessoal, incluindo, o necessário à sua recuperação física; • Obtém equipamento especializado e especialistas para o PCO.

Tabela 13 - Células do Sistema de Gestão das Operações

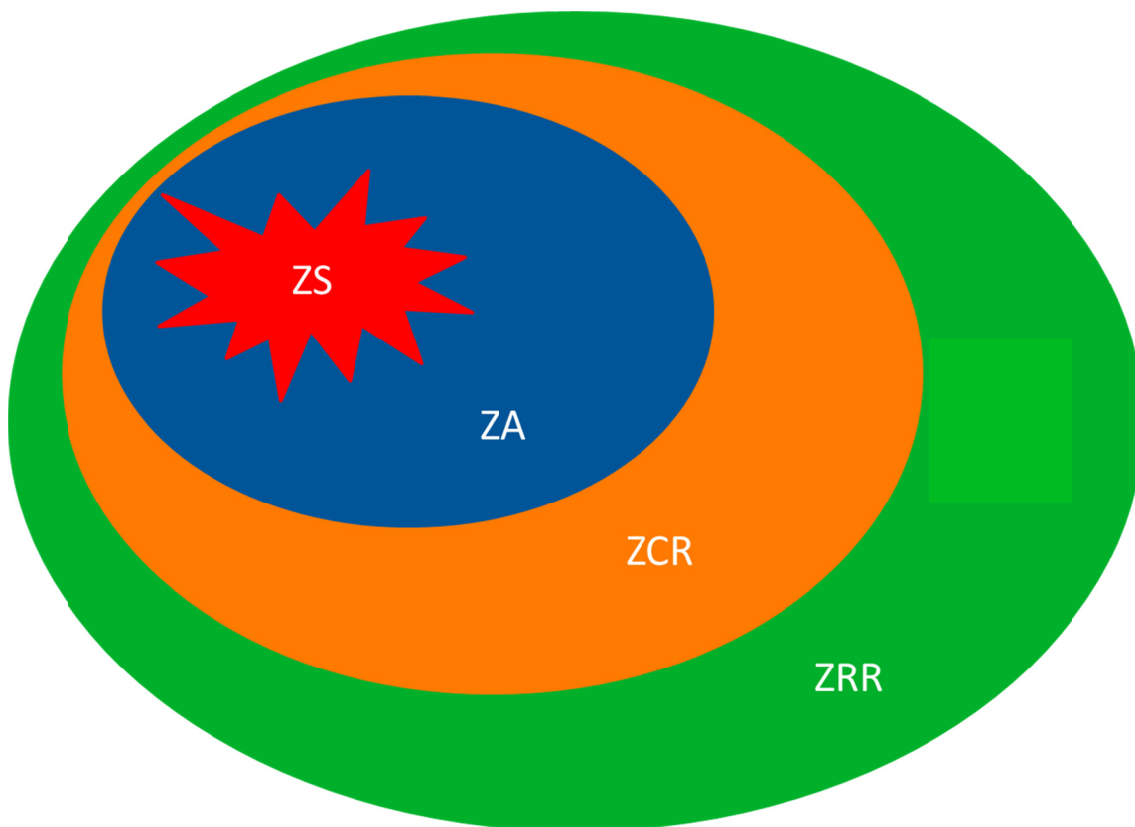
A célula de combate será constituída, mediante a necessidade da operação, por sectores, divisões, grupos, equipas e unidades, elementos ou reforços, de uma forma vertical. De uma maneira genérica, um Sector corresponde a cinco divisões, cada divisão a cinco grupos de combate e cada grupo de combate a cinco equipas. Cinco será o número médio, podendo variar entre quatro e seis, permitindo assim ao COS, assegurar a manutenção da capacidade de controlo. As funções gerais do responsável por cada estrutura da organização ao nível da célula de combate, estão representadas na seguinte Tabela.

Célula de Combate	
Sector	Responsável por um sector que reporta directamente ao comandante de combate.
Divisão	Responsável por uma área geográfica do teatro de operações (divisão), função que se situa entre o comandante de combate (ou comandante de sector, se existir) e o chefe de grupo de combate.
Grupo	Responsável por um grupo de veículos, com funções comuns.
Equipa	Responsável por um veículo e respectiva equipa.

Tabela 14 - Responsáveis das estruturas na célula de combate

Teatro de Operações:

O TO organiza-se em zonas de intervenção (Esquema 2 - Zonas de Intervenção) a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares. De amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, apoio, concentração e reserva e de recepção de reforços.



Esquema 2 - Zonas de Intervenção

Zona de Sinistro (ZS) – É a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Zona de apoio (ZA) – Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

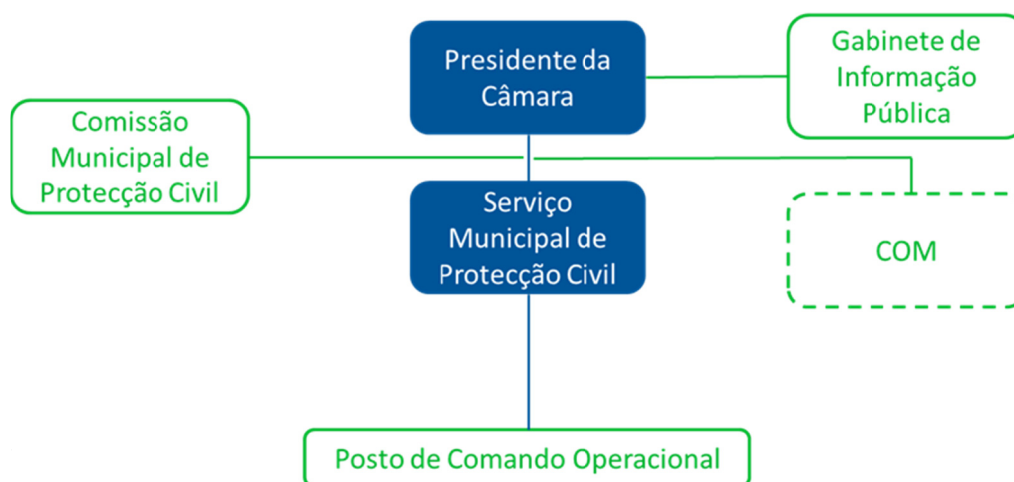
Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

Zona de Recepção e Reforços (ZRR) – Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

2. Execução do Plano

Em conformidade com o ponto 1, do artigo 35º da Lei 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Protecção Civil) compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Este é o director do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil e poderá delegar funções, existindo para o caso o seu substituto, no entanto, segundo o ponto 2 do artigo 35º da mesma Lei, é apoiado pelo serviço municipal de protecção civil e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal (Esquema 3 - Organograma Operacional). O substituto do Presidente da Câmara, enquanto director do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do município de Oliveira de Azeméis é o Vice-Presidente da Câmara Municipal.



Esquema 3 - Organograma Operacional

É da competência do Presidente da Câmara Municipal:

- Declarar a situação de alerta no âmbito municipal e ser ouvido pelo Ministro da Administração Interna para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respectivo município;
- Convocação da Comissão Municipal de Protecção Civil, na sua condição de responsável máximo da política de protecção civil de âmbito municipal que preside à mesma, com vista a determinar o accionamento do plano, quando tal se justifique;

- Assegurar que são levadas a cabo as acções necessárias para as diferentes fases, **Emergência e Reabilitação**.

2.1. Fase de emergência

A fase de emergência representa as actividades e acções de resposta a situações de desastre e catástrofe, levadas a cabo imediatamente depois de ter ocorrido o evento.

Fazendo uso das suas competências como responsável máximo da Protecção Civil no âmbito municipal, consequentemente como director do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Município de Oliveira de Azeméis, este deve actuar em conformidade com a situação, de forma a empenhar todos os esforços dos agentes e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurando o conjunto de acções a desenvolver (Tabela 15 - Acções a desenvolver - Fase de Emergência). Relativamente à mobilização de recursos do sector público e/ou privado no momento do desastre ou catástrofe, estes deverão ser mobilizados mediante a sua disponibilidade, ou seja, deverão primeiramente ser mobilizados os recursos do sector público. Caso estes não estejam disponíveis ou sejam insuficientes deverão ser mobilizados recursos oriundos do sector privado, tendo em conta os custos dessa operação, mas de modo algum colocando em causa a execução dos trabalhos e segurança dos demais.

Fase de Emergência	
Acções a desenvolver	• Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCOA, através de SMS, telefone, correio electrónico, fax ou presencialmente; • Accionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCOA; • Avaliar constantemente as vulnerabilidades e actuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente; • Activar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível; • Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada; • Desencadear as actividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas; • Manter permanentemente actualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro; • Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de auto-protecção que a população deve adoptar, bem como outras medidas; • Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas

Fase de Emergência

afectadas;

- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência
- Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações;
- Accionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às acções de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Tabela 15 - Acções a desenvolver - Fase de Emergência

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Naturais					Movimentos de Massa em Vertentes
	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	
COOS	X	X	X	X	X	X
SMPC	X	X	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	X	X	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Fajões	X	X	X	X	X	X
Cruz Vermelha	X	X		X	X	
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)	X	X	X	X	X	
Hospital de São Miguel	X	X	X	X	X	X
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	X	X	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X	X	X
GNR	X	X		X	X	X
Autoridade Florestal Nacional						
EDP	X	X		X	X	
REN	X	X		X	X	
Estradas de Portugal		X		X	X	X
Presidentes das Juntas de Freguesia	X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social	X	X	X	X	X	
ICNB			X		X	X
Sapadores Florestais						

Tabela 16 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco natural

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Riscos Tecnológicos	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	Colapso de Estruturas	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	Incêndios Urbanos e Industriais
Entidades e Agentes				
CDOS	X	X	X	X
SMPC	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Fajões	X	X	X	X
Cruz Vermelha	X	X	X	X
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)	X	X	X	X
Hospital de São Miguel	X	X	X	X
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X
GNR	X	X	X	X
Autoridade Florestal Nacional				
EDP		X	X	X
REN		X	X	X
Estradas de Portugal	X	X		
Presidentes das Juntas de Freguesia				
Instituto de Segurança Social				X
ICNB				
Sapadores Florestais				

Tabela 17 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco tecnológico

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de Aquíferos	Degradação dos Solos
CDOS		X	X	
SMPC		X	X	
Bombeiros de Oliveira de Azeméis		X	X	
Bombeiros de Oliveira de Fajões		X	X	
Cruz Vermelha		X		
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)			X	
Hospital de São Miguel			X	
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte			X	
INEM			X	
GNR		X	X	
Autoridade Florestal Nacional		X		
EDP				
REN				
Estradas de Portugal			X	
Presidentes das Juntas de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social				
ICNB		X	X	
Sapadores Florestais		X		

Tabela 18 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco misto

2.2. Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelas actividades e acções levadas a cabo num período posterior à ocorrência da situação de desastre ou catástrofe, correspondendo ao processo de recuperação da normalidade, nomeadamente a reposição das condições de vida das populações atingidas, restabelecimento das infra-estruturas, serviços públicos e privados e situações que se prendem com o regresso das populações e bens deslocados. Nesse sentido irão participar na fase de reabilitação as entidades designadas pelo plano e todas as entidades consideradas necessárias consoante a tipologia de risco que foi manifestada.

Fase de Reabilitação	
Acções a desenvolver	• Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infra-estrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afectadas; • Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas; • Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos; • Providenciar o alojamento provisório de populações afectadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança; • Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afectadas; • Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis; • Determinar a elaboração de relatórios, contendo os respectivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respectivas estimativas; • Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro; • Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respectivas entidades privadas.

Tabela 19 - Acções a desenvolver - Fase de Reabilitação

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Naturais					Movimentos de Massa em Vertentes
	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	
COOS	X	X	X	X	X	X
SMPC	X	X	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	X	X	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Fajões	X	X	X	X	X	X
Cruz Vermelha	X	X		X	X	
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)	X	X	X	X	X	
Hospital de São Miguel	X	X	X	X	X	X
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	X	X	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X	X	X
GNR	X	X		X	X	X
Autoridade Florestal Nacional						
EDP	X	X		X	X	
REN	X	X		X	X	
Estradas de Portugal		X		X	X	X
Presidentes das Juntas de Freguesia	X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social	X	X	X	X	X	
ICNB			X		X	X
Sapadores Florestais						

Tabela 20 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco natural

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Riscos Tecnológicos	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	Colapso de Estruturas	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	Incêndios Urbanos e Industriais
Entidades e Agentes				
CDOS	X	X	X	X
SMPC	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	X	X	X	X
Bombeiros de Oliveira de Fajões	X	X	X	X
Cruz Vermelha	X	X	X	X
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)	X	X	X	X
Hospital de São Miguel	X	X	X	X
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X
GNR	X	X	X	X
Autoridade Florestal Nacional				
EDP		X	X	X
REN		X	X	X
Estradas de Portugal	X	X		
Presidentes das Juntas de Freguesia				
Instituto de Segurança Social				X
ICNB				
Sapadores Florestais				

Tabela 21 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco tecnológico.

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de Aquíferos	Degradação dos Solos
CDOS		X	X	
SMPC		X	X	
Bombeiros de Oliveira de Azeméis		X	X	
Bombeiros de Oliveira de Fajões		X	X	
Cruz Vermelha		X		
Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde)			X	
Hospital de São Miguel			X	
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte			X	
INEM			X	
GNR		X	X	
Autoridade Florestal Nacional		X		
EDP				
REN				
Estradas de Portugal				
Presidentes das Juntas de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social				
ICNB		X	X	
Sapadores Florestais		X		

Tabela 22 - Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco misto

3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades

São agentes de Protecção Civil nos termos da Lei de Bases de Protecção Civil:

Agentes de Protecção Civil
Corpos de Bombeiros;
Forças de Segurança;
Forças Armadas;
Autoridades Marítima e Aeronáutica;
INEM e demais serviços de saúde;
Sapadores Florestais;
Cruz Vermelha ⁴ .

Tabela 23 - Agentes de Protecção Civil

Segundo a mesma lei, são organismos e entidades com especial dever de cooperação:

Organismos e Entidades ⁵
Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
Serviços de segurança;
Instituto Nacional de Medicina Legal;
Instituições de Segurança Social;
Instituições com fins de socorro e solidariedade;
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Tabela 24 - Organismos e entidades com especial dever de cooperação

3.1. Missão dos agentes de Protecção Civil

Mediante as respectivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Protecção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Protecção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

⁴ A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

⁵ Todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever de especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

3.1.1. Fase de emergência

Assim, para a fase de emergência, as tarefas para cada agente de Protecção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Emergência	
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	• Prevenção e combate a incêndios; • O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • O socorro a náufragos e buscas subaquáticas; • O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • A participação em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas; • Participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respectivas entidades detentoras.
Bombeiros de Fajões	• Prevenção e combate a incêndios; • O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • O socorro a náufragos e buscas subaquáticas; • O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • A participação em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas; • Participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respectivas entidades detentoras.
GNR	• Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito; • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens; • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; • Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos; • Executar acções de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de protecção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Isolamento de áreas, propícias ao acontecimento de acidentes graves ou catástrofes ou áreas atingidas por estes;

Fase de Emergência	
	- Controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação com o intuito de facilitar as acções de socorro; - Abertura de corredores de emergência/evacuação.
INEM	- Ao INEM incumbe a definição, organização, coordenação e avaliação das actividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita a: - Sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes medicalizado e não medicalizado; - Articulação do SSPH com os serviços de urgência/emergência; - Referenciação e transporte de urgência/emergência; - Recepção hospitalar e tratamento urgente/emergente. Incumbe ainda ao INEM: - Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas; - Efectuar a triagem e evacuação primária e secundária de vítimas atingidas por acidentes graves ou catástrofes; - Promover a recepção e o tratamento hospitalares adequados do doente urgente/emergente; - Proceder à montagem de postos de médicos avançados; - Promover a criação e correcta utilização de corredores integrados de urgência/emergência («vias verdes»); - Promover a integração coordenada dos serviços de urgência/emergência no SIEM; - Promover a correcta referenciação do doente urgente/emergente; - Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente; - Orientar a actuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe.
Cruz Vermelha	- Mobiliza e coloca à disposição do Comandante das operações de socorro os seus bens e recursos materiais e humanos; - Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; - Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das acções de Protecção Civil.
Sapadores Florestais	- Realiza acções de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra fogo e outras infra-estruturas; - Leva a cabo acções de vigilância das áreas a que se encontra adstrito; - Dá apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo;

Fase de Emergência	
	As equipas de sapadores florestais efectivam o seu apoio ao combate aos incêndios como elementos de reconhecimento e orientação no terreno, junto das unidades de bombeiros empenhadas no teatro de operações.

Tabela 25 - Tarefas para cada Agente de Protecção Civil na fase de Emergência

3.1.2. Fase de reabilitação

Para a fase de reabilitação, as tarefas para cada agente de Protecção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Reabilitação	
Bombeiros de Oliveira de Azeméis	- Desenvolvem acções de prevenção a novas ocorrências; - Desobstrução e limpeza das vias de comunicação; - Desenvolvem acções com vista à reposição da normalidade; - Auxílio geral às populações em campos para os quais existe a disponibilidade material e humana.
Bombeiros de Fajões	- Desenvolvem acções de prevenção a novas ocorrências; - Desobstrução e limpeza das vias de comunicação; - Desenvolvem acções com vista à reposição da normalidade; - Auxílio geral às populações em campos para os quais existe a disponibilidade material e humana.
GNR	- Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito; - Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens; - Desenvolver as acções de investigação criminal e contra-ordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciais ou solicitadas pelas autoridades administrativas; - Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; - Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; - Desenvolvem acções com vista à reposição da normalidade.

Fase de Reabilitação	
INEM	• Assegurar o atendimento, triagem, aconselhamento das chamadas que lhe sejam encaminhadas pelo número 112 e accionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência médica; • Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas; • Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente; • Promover a formação e qualificação do pessoal indispensável às acções de emergência médica; • Desenvolver acções de sensibilização e informação dos cidadãos no que respeita ao SIEM; • Prestação de apoio psicológico às vítimas da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.
Cruz Vermelha	• Colabora com o Comandante das operações de socorro, na reposição da normalidade; • Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoio ao fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das acções de Protecção Civil.
Sapadores Florestais	• Prestar apoio às subseqüentes operações de rescaldo aos incêndios florestais; • Desenvolver acções de sensibilização ao público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração; • Assegurar a prevenção e vigilância aos incêndios florestais.

Tabela 26 - Tarefas para cada Agente de Protecção Civil na fase de Reabilitação

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. Fase de emergência

Fase de Emergência		
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	Serviço Municipal de Protecção Civil	• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal. • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso; • Prestar apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; • Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais.
	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	• Coloca ao serviço da Protecção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe; • Coloca meios humanos sob a coordenação do comandante das operações de socorro, com o intuito de suprir situações para as quais não seja necessária especialização técnica e meios específicos; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas acções logísticas necessárias.
	Hospital de São Miguel	• Assessoria nas acções de evacuação primária e secundário; • Actuar em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgente; • Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das acções de socorro; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos; • Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Presta os necessários serviços médicos.
	ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	
	Juntas de Freguesia	• Concede todo o apoio necessário às acções a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das acções a desenvolver no âmbito da Protecção Civil;

Fase de Emergência		
		- Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia; - Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;
Equipamentos Educativos	Escolas Publicas Escolas Privadas Jardins de Infância	- Coloca à disposição das operações de Protecção Civil, as suas instalações e equipamentos; - Colabora em acções logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Protecção Civil.
Instituições de Segurança Social	Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa	- Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; - Presta assistência humanitária; - Coloca os seus meios e recursos à disposição das acções de socorro e assistência; - Colabora nas acções de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Infantil de Cesar	
	Fundação Condessa Penha Longa	
	Misericórdia de Cucujães	
	Centro Social Dr ^a Leonilde Aurora Silva Matos	
	Centro Paroquial Social Santo André de Macinhata da Seixa	
	Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho	
	Comossela - Comissão de Melhoramentos de Ossela	

Fase de Emergência		
	Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo	
	Obra Social São Martinho da Gândara	
	Centro Infantil de São Roque	
	Associação de Solidariedade Social de Travanca	
	Associação de Solidariedade Social de Loureiro	
	Centro Social Paroquial Nogueira do Cravo	
	Comissão de Melhoramentos de Azeméis	
	Centro Paroquial e Social São Miguel	
	Santa Casa Misericórdia de Oliveira de Azeméis	
	Patronato de Santo António	
	CERCIAZ, C.R.L.	
	Associação de	

Fase de Emergência		
	Solidariedade Social de Macieira de Sarnes	
	Fundação Manuel Brandão	
	Lar Santa Teresinha - Cucujães	
	Centro Terceira Idade São Roque	
	Centro Social Paroquial Pinheiro da Bemposta	
	Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro	
	Centro Regional de Segurança Social de Oliveira de Azeméis	
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente	Autoridade Florestal Nacional	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão;
	ICNB	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Coloca os seus meios à disposição das acções de protecção e socorro; • Colabora no estabelecimento dos meios de acção.

Fase de Emergência		
Órgãos de Comunicação Social	Exemplos: Rádios: Rádio Voz do Caima; Rádio Azeméis FM; Jornais: Jornal Correio de Azeméis; Jornal EDV Semanário.	• Procedem à difusão da informação sobre a activação do plano; • Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; • Difundem informações sobre medidas de auto-protecção; • Difundem outras informações consideradas pertinentes;
Empresas Privadas	EDP	• Participam nas actividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; • Activa de imediato as equipas de intervenção; • Assegura o fornecimento de energia em infra-estruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de protecção civil e forças de segurança, entre outros.
	REN	• Participam nas actividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; • Activa de imediato as equipas de intervenção; • Assegura o fornecimento de energia em infra-estruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de protecção civil e forças de segurança, entre outros.
	Operadoras de telecomunicações	• Activam as suas equipas de manutenção e reparação; • Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;
	Operadoras de transportes	• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações • Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;
	Outras empresas	• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Colaboram nas operações de socorro;
Outros	Radioamadores	• Os radioamadores dispõem de equipamentos de comunicações diversificados e recentes (HF, VHF, UHF, Satélite, TV, Dados, etc). • Executam exercícios com a Protecção Civil e são um complemento desejável aos sistemas de comunicações de emergência instalados.

Tabela 27 - Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Emergência

3.2.2. Fase de reabilitação

Fase de Emergência		
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	Serviço Municipal de Protecção Civil	• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal. • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso; • Prestar o apoio logístico às vítimas e às forças de socorro; • Organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	• Coloca ao serviço da Protecção Civil, todos os recursos disponíveis com o objectivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade; • Procede à reabilitação de infra-estruturas necessárias, comunicações transporte, energia, água, saneamento, etc; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas acções logísticas necessárias; Procede à análise e quantificação dos danos
Hospital de São Miguel	• Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das acções de reabilitação; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos; • Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Presta os necessários serviços médicos.	
ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte		

Fase de Emergência		
	Juntas de Freguesia	• Concede todo o apoio necessário às acções a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das acções a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade; • Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;
Equipamentos Educativos	Escolas Publicas Escolas Privadas Jardins de Infância	• Coloca à disposição das operações de Protecção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em acções logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Protecção Civil.
Instituições de Segurança Social	Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das acções de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Infantil de Cesar	
	Fundação Condessa Penha Longa	
	Misericórdia de Cucujães	
	Centro Social Dr ^a Leonilde Aurora Silva Matos	
	Centro Paroquial Social Santo André de Macinhata da Seixa	
	Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho	

Fase de Emergência		
	Comossela - Comissão de Melhoramentos de Ossela	
	Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo	
	Obra Social São Martinho da Gândara	
	Centro Infantil de São Roque	
	Associação de Solidariedade Social de Travanca	
	Associação de Solidariedade Social de Loureiro	
	Centro Social Paroquial Nogueira do Cravo	
	Comissão de Melhoramentos de Azeméis	
	Centro Paroquial e Social São Miguel	
	Santa Casa Misericórdia de Oliveira de	

Fase de Emergência		
	Azeméis	
	Patronato de Santo António	
	CERCIAZ,C.R.L.	
	Associação de Solidariedade Social de Macieira de Sarnes	
	Fundação Manuel Brandão	
	Lar Santa Teresinha - Cucujães	
	Centro Terceira Idade São Roque	
	Centro Social Paroquial Pinheiro da Bemposta	
	Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro	
	Centro Regional de Segurança Social de Oliveira de Azeméis	

Fase de Emergência		
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente	Autoridade Florestal Nacional	- Quantifica os danos causados; - Procede a acções de requalificação florestal e ambiental; - Coopera em acções de restabelecimento da normalidade.
	ICNB	- Presta assessoria técnica aos decisores; - Coloca os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade;
Órgãos de Comunicação Social	Exemplos: Rádios: Rádio Voz do Caima; Rádio Azeméis FM; Jornais: Jornal Correio de Azeméis; Jornal EDV Semanário.	- Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; - Difundem informações sobre medidas de auto-protecção; - Difundem outras informações consideradas pertinentes;
Empresas Privadas	EDP distribuição	- Procede ao restabelecimento na distribuição da energia; - Assegura o fornecimento de energia em infra-estruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de protecção civil e forças de segurança, entre outros.
	REN	- Procede ao restabelecimento na distribuição da energia; - Assegura o fornecimento de energia em infra-estruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de protecção civil e forças de segurança, entre outros.
	Operadoras de telecomunicações	- Activam as suas equipas de manutenção e reparação; - Procede ao restabelecimento das comunicações; - Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;
	Operadoras de	Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;

Fase de Emergência		
	transportes	• Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade • Asseguram a necessária movimentação das populações.
	Outras empresas	• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Colaboram nas acções de reposição da normalidade.
Outros	Radioamadores	• Apoio ao restabelecimento das comunicações na fase da reabilitação.

Tabela 28 - Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Reabilitação